

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2025

Altera o Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, inciso XVII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 52 do Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024, para vigorar da seguinte forma:

"Art. 52. Enquanto não tiver sido ratificado pelo Conselho Curador o Regulamento Próprio de Pessoal de que trata o art. 28, inciso IV, alínea 'b' do Estatuto Social da FUNDAÇÃO, fica garantido em caráter provisório:

I – ao Agente de Contratação, o pagamento de uma gratificação no valor de R\$ 3.521,33 (três mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);

II – ao Apoio ao Agente de Contratação, o pagamento de uma gratificação no valor de R\$ 2.112,80 (dois mil cento e doze reais e oitenta centavos)." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução CC/Fundação Carmélia nº 10/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Presidente do Conselho Curador

FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR

CC - CARMELIA - GOVES

assinado em 26/11/2025 17:06:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2025 17:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VXMM0>